

DECISÃO Nº 112/2020

PROCEDIMENTO DE OUVIDORIA Nº 152/2019

OBJETO: Pedido de reembolso da tarifa de água pelas constantes interrupções no sistema CASAN no Município de Indaial

RECLAMANTES: Sra. Maria Cancelier – 1381866-0 e Claudia Elena Vedovatto

DEMANDADOS: COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEMANTO – CASAN
Ag. de Indaial/SC.

Com base nas informações constantes dos autos do presente Procedimento, ratifico e convalido em todos os seus termos, o **Relatório da Ouvidoria nº 060/2020 (fls. 49)** e o **Parecer Jurídico nº 0231/2020**, que integram a presente decisão independentemente de sua transcrição, adotando-os como razões de decidir, por suas próprias razões e fundamentos e nos termos do Parágrafo único da Cláusula 66, do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos entes consorciados, para efeitos da decisão monocrática, ressaltando-se as partes o direito de interpor recurso ao Comitê de Regulação, nos termos do Parágrafo Único da Clausula 31 c/c o item II da Cláusula 32, do já citato Protocolo de Intenções da AGIR.

DECISÃO:

Conhecer do pedido interposto pelas usuárias Sra. Maria Cancelier – 1381866-0 e Claudia Elena Vedovatto, e decidir pela **IMPROCEDÊNCIA**, uma vez não existe a previsão legal de restituição de valores de tarifas de água. Por outro lado, diante das constantes intermitências já comprovadas de falta de água na cidade de Indaial, foi aberto um procedimento especial em desfavor da CASAN para a apuração dos fatos. O referido processo ainda está em andamento em razão dos prazos e dos procedimentos legais.

I - Intime-se as usuárias Sra. Maria Cancelier – 1381866-0 e Claudia Elena Vedovatto, bem como o COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEMANTO – CASAN.

II – Publique-se a presente Decisão;

III – Aguarde-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso para o Comitê de Regulação, em havendo interesse.

IV – Não ocorrendo, neste prazo a interposição de recurso ou qualquer outra manifestação, proceda-se o encerramento do procedimento e o seu arquivamento.

Blumenau (SC), 17 de março de 2020.

Heinrich Luiz Pasold

Diretor Geral